



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2012-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ELETROFER COMERCIAL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2012-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **ELETROFER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.386.257/0001-59, Inscrição Estadual nº. 151979774, com sede na Av. Dalva, 364 - Marambaia - Belém-Pa, CEP: 66.615-270, Fone: (091) 3243-1015, e-mail eleetrofercompras@ig.com.br, neste ato representada pelo Sr. **AFONSO NAZARENO RIBEIRO COSTA**, brasileiro, Diretor Comercial, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do acordo original que trata do Preço e Revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a **especificação do produto do item 31, lote II**, referente à medida do Cabo, com base no art. 12 do Dec. 3.931/01 c/c art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

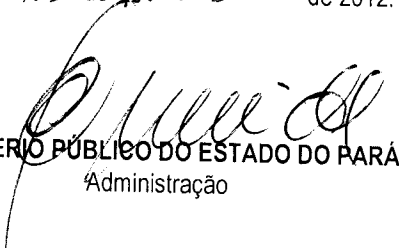
Lote	Item	Descrição atual do Material	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário
2	31	Cabo paralelo 2,5 mm².	Cordeiro	metro	1.000	1,18

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 23 de **NOVEMBRO** de 2012.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Administração

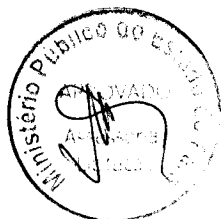

ELETROFER COMERCIAL LTDA
Compromitente Fornecedor
ELETROFER COM. LTDA
CNPJ: 02.386.257/0001-59
AFONSO N. R. COSTA

TESTEMUNHAS:

1) **JOÃO BARBOSA JR.**

Cargo: **GERENTE**

2) **Ricardo de Azevedo**
Cargo: **Sec. de Administração**



PORTARIA Nº 5236/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença-prêmio da Promotora de Justiça Maria Luíza Loureiro de Borborema;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça **MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY** para exercer na Promotoria de Justiça Criminal de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de **21/11 a 20/12/2012**, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo da Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de novembro de 2012

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 006/2012-MP/2ª PJM**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461026****INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2012**

Referência: Ação Penal Militar nº 0000539.35.2010.814.0200 Interessado: Estado do Pará

Assunto: Emprego de Policiais Militares escalados de serviço com a finalidade de exercer funções de interesse particular do CEL PM José Osmar de Albuquerque Figueiredo no mês de setembro de 2010, bem como apurar fraudes nas escalas de serviços de Policiais Militares lotados nos municípios Moju e Abaetetuba no período retromencionado, cujos os Comandantes eram CEL PM José Osmar de Albuquerque Figueiredo e MAJ PM José Ângelo dos Santos Figueiredo e CAP PM Josimar Leão Queiroz

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do 2º Promotor de Justiça Militar, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal e:

Considerando o que a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei nº 7347/85, (Lei da Ação Civil Pública), a Lei 8429/92 que trata dos atos de Improbidade Administrativa, o decreto Lei nº 1001/1969 (Código Penal Militar) recepcionado pela Constituição Federal;

Considerando que cabe ao Ministério Público garantir os direitos individuais indisponíveis, dentre eles a saúde e a vida, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 8065/93 e Lei Complementar Estadual 057/2006, sendo seu dever dar cumprimento à legislação e, no caso concreto, proceder à apuração dos fatos e adotar as medidas legais cabíveis.

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis.

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público, incumbe-lhe a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública a fim de proteger o Patrimônio Público e Social, bem como o meio ambiente e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis.

Considerando o artigo 10 parágrafo único da resolução nº 019/2011 de 15.09.2011 do Colégio de Procuradores que conferiu à Promotoria Militar atribuição da Instauração de Procedimento Administrativo, Inquérito Civil e inclusive Ação de Improbidade dos fatos que impliquem em ilícito penal de natureza militar.

Considerando as metas da Promotoria Militar constantes no Plano de Atuação que consistem em impetrar ações Cíveis Públicas de Improbidade Administrativa referentes a ilícitos penais de natureza Militar.

Considerando os fatos descritos na Ação Penal Militar nº 0000539.35.2010.814.0200 que tramita na Justiça Militar Estadual cujo objetivo é apurar os ilícitos penais praticados pelos oficiais superiores CEL PM José Osmar de Albuquerque Neto, MAJ PM José Ângelo dos Santos Figueiredo e CAP PM Josimar Leão Queiroz.

RESOLVE: Instaurar Inquérito Civil, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça Militar a fim de apurar as seguintes irregularidades: Emprego de Policiais Militares escalados de serviço com a finalidade de exercer funções de interesse particular do CEL PM Osmar de Albuquerque Neto no mês de setembro de 2010, bem como apurar fraudes nas escalas de serviços de Policiais Militares lotados nos municípios Moju e Abaetetuba no período retromencionado, cujos Comandantes eram o CEL PM José Osmar de Albuquerque Neto, MAJ PM José Ângelo dos Santos Figueiredo e CAP PM Josimar Leão Queiroz.

Designar a servidora Elza Izabel Cardoso Milêo, dispensando-a de prestar compromisso legal em razão do vínculo

administrativo com o Ministério Público e desde já determino o cumprimento das seguintes diligências.

1- Autuem-se e numerem-se os autos.

2- Oficie-se à Douta Procuradoria Geral, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional (CAO) Civil comunicando-lhe acerca de instauração do presente feito, anexando-se cópia desta Portaria para os devidos fins.

3- Encaminhe-se cópia da presente Portaria para divulgação na imprensa oficial, nos termos do artigo 19 § 2º, I da resolução 010/2011- Colégio de Procuradores de Justiça.

4- façam-se as anotações em livro próprio desta Promotoria de Justiça Militar.

5- Oficie-se.

Belém, 13 de novembro de 2012.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461056**

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: 063/2012-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para a aquisição de material para confecção e manutenção de rede lógica, telefônica e elétrica.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 054/2012-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Eletrofer Comercial Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da especificação do item 31 do lote II.

Valor do Aditamento:

PORTARIA Nº	Item	Descrição anterior	Descrição atual do Material	Marca	Unid	Qtd	Valor Unitário
2	31	Cabo paralelo 1,5 mm²	Cabo paralelo 2,5 mm².	Cordeiro	metro	1.000	1,18

Data de Assinatura: 21/11/2012.

Vigência do Aditamento: -.

Dotação Orçamentária: Atividade:-; Elemento: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Barleta de Almeida.

Endereço do Contratado: Av. Daíva, 364, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-270, Belém/PA

AVISO DE LICITAÇÃO**COMUNICAÇÃO DE RECURSO - ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461091**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa PALLADIUM ENGENHARIA LTDA contra o resultado do julgamento de classificação das propostas ao **Lote VII e não ao Lote II da CONCORRÊNCIA Nº 001/2012-MP/PA**, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma do prédio da Residência Oficial da PJ de Salinópolis/PA; Lote II – Reforma do prédio da PJ Infância e Juventude - Belém/PA; Lote III – Reforma do prédio da PJ de Ações Constitucionais e Fazenda Pública - Belém/PA; Lote IV – Reforma do prédio do Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Belém/PA; Lote V – Construção do prédio da Promotoria de Justiça de Altamira/PA; Lote VI – Obras civis para instalação da plataforma elevatória do prédio da PJ de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Belém/PA; Lote VII – Construção do prédio da Promotoria de Justiça de Redenção/PA; Lote VIII – Reforma do prédio das Promotorias de Justiça Criminais - Belém/PA. Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site www.mp.pa.gov.br, junto ao link da concorrência, e que o prazo para impugnação do mesmo correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Este aviso substitui a publicação nº 460159, divulgada no Diário Oficial nº 32282, de 20/11/2012.

Belém, 21 de novembro de 2012.

a) Presidente

Instrumento Substituto de Contrato

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461682****PORTARIA: 5241/2012-PG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº. 5.810/1994.

Origem: PEIXE-BOI/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br

Serviço(es):

9991498/COSME LOBATO CORDEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 03/10/2012 a 05/10/2012

9991498/COSME LOBATO CORDEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 10/10/2012 a 11/10/2012

991498/COSME LOBATO CORDEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 17/10/2012 a 19/10/2012

9991498/COSME LOBATO CORDEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 24/10/2012 a 26/10/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIAS MP/PGJ E MP/SGJ-TA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461687****PORTARIA Nº 4763/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do ato nº 86/2012, de 17/9/2012, publicado no D.O.E. de 20/9/2012,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva **NAIR PANTOJA DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de **10/9/2012**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de outubro de 2012

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(PORTARIA Nº 4470/2012-MP/PGJ)**PORTARIA Nº 5034/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **JAMYLLE HANNA MANSUR** para atuar no Pregão Eletrônico nº 081/2012-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora ANDREA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio, para análise técnica das propostas, o servidor Josiêdo Reis do Nascimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de novembro de 2012

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(PORTARIA Nº 5005/2012-MP/PGJ)**PORTARIA Nº 5118/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **JAMYLLE HANNA MANSUR** para atuar no Pregão Eletrônico nº 76/2012-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora ANDREA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio, para análise técnica das propostas, o servidor Valtier Andrey Valois Cavalcante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de novembro de 2012

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(PORTARIA Nº 5005/2012-MP/PGJ)**PORTARIA Nº 5143/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO** para atuar no Pregão Eletrônico nº 83/2012-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora JAMYLLE HANNA MANSUR, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio, para análise técnica das propostas, os servidores Luiz Ricardo Pinho e Rose Mary Fernandes Lopes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de novembro de 2012

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(PORTARIA Nº 5005/2012-MP/PGJ)**PORTARIA Nº 2732/2012-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

REVOGAR o inciso I da PORTARIA Nº 416/2012-MP/SGJ-TA, que concedeu ao servidor LAÉRCIO DE MELO CARDOSO, Motorista, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2009/2012, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual